



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 179/2020 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de escola de 12 salas no povoado de Bacuri no município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **HOMOLOGAÇÃO -** Homologo o procedimento licitatório na modalidade RDC Eletrônico nº 02/2020/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação data de 10/11/2020 em favor da empresa C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI CNPJ nº 20.314.565/0001-50, valor global de R\$ 3.981.294,95 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 11 de novembro de 2020. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré -MA.

EXTRATOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2020. **PARTE:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019/PMAAP, que tem por objeto a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integração de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **VIGÊNCIA:** O Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 05 outubro de 2020 até a data de 05 de outubro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0046.2007.0000.3.3.90.39.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O Valor do Presente Termo é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), havendo uma redução de valor em comum acordo entre as partes de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do valor inicial do contrato nº 098/2020 que foi R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de outubro de 2020. Denyson Franklin de Souza, OAB nº 16.765/MA. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO 299/2020

EXTRATO DO CONTRATO 299/2020. REF.: Processo nº. 274/2020 - **PARTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.627.763/0001-62 – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 019/2020 para o

fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 019/2020, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020 - **VALOR GLOBAL: R\$ 18.018,60 (dezoito mil, dezoito reais e sessenta centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10 301 0119 2050 0000.3.3.90.30.00 e 020800.10 301 0119 2042 0000.3.3.90.30.00, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência terá início a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e LUCAS DE OLIVEIRA COELHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de novembro de 2020. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO 300/2020

EXTRATO DO CONTRATO 300/2020. REF.: Processo nº. 273/2020 - **PARTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 33 CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.757.133/0001-54 – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 018/2020 para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré /MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020 - **VALOR GLOBAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10 301 0119 2050 0000.3.3.90.30.00 e 020800.10 301 0119 2042 0000.3.3.90.30.00, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência terá início a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e RITA DE CÁSSIA BEVILACQUA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de novembro de 2020. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Raimundo Nonato Gomes

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963